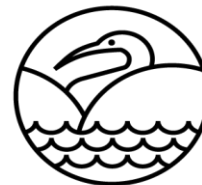




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1606
DE 16 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de maio de 2019, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 048/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08 301.007	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J.	08 301.007	170.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J.	08 301.006	300.000,00
TOTAL			570.000,00

Art. 2º - O recurso de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verbas provenientes do Fundo Nacional de Saúde, destinados a incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde para cumprimento de metas, conforme proposta 36000.2618732/01-900.

Art. 3º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação total da seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	389 08 301.004	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 16 DE MAIO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1606/19 - 1 de 1